

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº019 de 1º de fevereiro de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7248/2024.
De 01 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Destitui servidora pública municipal de função de Direção e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 76.346/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Vanessa Silva de Araujo	352.017	CMEI Zilda Ams	Direção	31/12/2023

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a Partir de:
Luciane Melnik	353.865	CMEI Zilda Ams	Direção	01/02/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.02.01 11:16:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7249/2024.
De 1º de fevereiro de 2024.

Súmula: "Estabelece novas medidas de contenção de gastos com pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os subsídios e a remuneração do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

§ 1º A redução de que trata o caput, deste artigo, será revisto ao término de cada quadrimestre em face da apuração do índice de gasto com pessoal, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º Fica inalterado o teto do funcionalismo público municipal.

Art. 2º Ficam reduzidos os percentuais das funções gratificadas de livre designação e destituição, conforme estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, excluídos demais redutores, nos seguintes parâmetros:

I - Chefia de Divisão ou Função de Coordenação/Assessoria I: de 60% (sessenta por cento) para 40% (quarenta por cento);

II - Chefia de Seção ou Função de Coordenação/Assessoria II: de 40% (quarenta por cento) para 26% (vinte e seis por cento).

Parágrafo único. A redução de que trata o caput, deste artigo, será revisto ao término de cada quadrimestre em face da apuração do índice de gasto com pessoal, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam excetuados do regramento deste decreto os diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e professores designados para educação especial dos equipamentos públicos municipais de ensino, nos termos da Lei Complementar n. 48, de 02 de abril de 2012.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 7029, de 02 de agosto de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.02.01 15:12:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 7250/2024.
De 1º de fevereiro de 2024.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Luiz Colombo Junior e Cia Ltda., sob a forma de isenções, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 65.808/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa LUIZ COLOMBO JUNIOR E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, n. 12779, Fanny, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 85.496.941/0001-10, com filial a ser localizada em imóvel de parte ideal que ocupará no solo, de 2.376,71 metros quadrados representado pela matrícula imobiliária n. 45.635 do CRI/FRG, Fazenda Rio Grande - Paraná, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (ano) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao local de seu funcionamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1.º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Fica, também, concedida isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza às empresas que realizarem exclusivamente atividades de implantação da unidade da LUIZ COLOMBO JUNIOR E CIA LTDA., no local onde será construída a sede da empresa, no Município de Fazenda Rio Grande, desde que discriminadas nas respectivas notas fiscais.

Art. 3º No caso do caput do artigo 2º, deste Decreto, para que seja estendida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao local de funcionamento da empresa, pelo período máximo de até 08 (oito) anos, deverá a LUIZ COLOMBO JUNIOR E CIA LTDA., comprovar a admissão e manutenção de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pelo menos 100 (cem) empregados diretos, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n. 158/1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme o caput do artigo 2.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.02.01 17:10:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº019 de 1º de fevereiro de 2024

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 - ID 3666

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Banco Cooperativo SICOOB S.A;
CNPJ: 02.038.232/0001-64;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 009/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93";
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022;
PROTOCOLO: 769/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 04/03/2024;
VALOR: O valor do contrato reajustado para o período corrigido pelo INPC (Índice Nacional Preços ao Consumidor) cujo percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de dezembro/2023 que apresentou o valor de 3,7070% (três vírgula sete mil e setenta décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE, conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros				
Canal de Cobrança	Und.	Quant. Estimada	Valor	
			Unit.	Total
Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos	UN	100.000	3,01	301.000,00
Correspondentes Bancários e Banco Postal	UN	45.000	3,30	148.500,00
Atendimento no Caixa Presencial, outros Bancos	UN	45.000	4,12	185.400,00
Valor Global				634.900,00

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021ID 3616

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO:VIASUL CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ:03.078.090/0001-21;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha (Lote 01) - Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (Lote 02), Bairro Graha Azul, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2021;
PROTOCOLO: 1002/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias passando de 17/03/2024 a 15/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 - ID 3796

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.993.449/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 4.972,54m² com extensão de 827,09m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Av Paraná - extensão 359,80m, Travessa União da Vitória - extensão 67,51m, Travessa Jandaia - extensão 133,49m, Rua Campinas - extensão 180,45m e Rua Bahia - extensão 95,84m, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.
MODALIDADE: Tomada de Preço 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2022
PROTOCOLO: 1832/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias passando de 05/03/2024 para 04/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaisse ou granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.850.490, (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais); Os itens 02, 03 e 05 resultaram deserto/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 028/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA/04318688917
Data: 2024.02.01 14:25:39 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº019 de 1º de fevereiro de 2024

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 127/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com 0,0% (zero por cento) de desconto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 027/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 2024.02.01 14:33:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023
Processo Administrativo nº. 320/2023
Protocolo nº 73965/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 13:30, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 2024.02.01 10:37:55 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 011/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 45.769.285/0001-68
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 011/2023, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 22/01/2024.

CMPC

Conselho Municipal de Políticas Culturais

RESOLUÇÃO nº 001/2024 – CMPC

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.697 de 26 de maio de 2023 e suas alterações, considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária na data de 31 de janeiro de 2024.

Resolve:

- Art 1º** – Reprovar a Prestação de Contas dos artistas contemplados através do Edital de Chamamento Público 002/2023 segue:
- * Allan Marques dos Santos Rios: Reprovado devido à ausência de notas referentes ao uso do recurso.
 - * Filipe De Oliveira Chagas: Reprovado por falta de apresentação de notas e valores utilizados.
 - * Gilmar Luiz Chiapetti: Reprovado por não apresentar notas nem valores utilizados.
 - * Janine Aparecida Duarte: Reprovado por não apresentar notas.
 - * Jaqueline Bonato dos Santos: Reprovado por não apresentar notas.
 - * Laercio Aparecido da Silva: Reprovado por não apresentar relatório de execução.
 - * Mara Regina da Silva: Reprovado devido à invalidade do relatório de execução.
 - * Panmela Lires Soares de Araujo Oliveira: Reprovado por não apresentar relatório de execução.
 - * Valmir Pereira Da Silva: Reprovado por não apresentar notas.

Art 2º – Aprovar a Prestação de Contas dos artistas contemplados através do Edital de Chamamento Público 002/2023 segue:

- * David Rodrigues
- * Djeniffer Fernandes de Lima
- * Ewerton Andrade de Oliveira
- * Jessé dos Santos de Souza
- * Jetson dos Santos de Souza
- * Juliana da Silva Pedro
- * Solange Cristina Ferreira
- * Gislaine Adriana de Miranda

Art 3º – Aos participantes reprovados, concede-se um prazo de 15 dias para a

CMPC

Conselho Municipal de Políticas Culturais

apresentação dos documentos faltantes ou a justificativa de utilização dos recursos recebidos.

Art 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2024


Natanael Ferreira Coutinho
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais
de Fazenda Rio Grande – CMPC
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Políticas Culturais
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608- 7706 - WhatsApp